

Concurso Público em Duas Fases N.º 02/GPEnapor/2019

ANÚNCIO DE CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL EM DUAS FASES: SUB-CONCESSÃO DE INFRAESTRUTURAS DE NÁUTICA DE RECREIO MARINAS DE CABO VERDE BLOCO II

Localizadas Fora das Bacias Portuárias

I. Entidade Concedente

A **ENAPOR, S.A.** – Empresa Nacional de Administração dos Portos de Cabo Verde, e Concessionária-Geral dos Portos em Cabo Verde, com sede no Mindelo, S. Vicente, C.P. 82 – República de Cabo Verde, telefone (238) 230 75 00 e fax (238) 232 43 37 e (238) 232 21 70, através deste anúncio, faz saber que está aberto o Concurso Público, em duas fases, destinado à “**Subconcessão de Infra-Estruturas Náuticas de Recreio – Marinas de Cabo Verde – Bloco II, Localizadas Fora das Bacias Portuárias**”.

II. Modalidade do Concurso

Este concurso decorrerá em duas fases. Além do presente anúncio, a primeira fase inclui o Programa e o caderno de encargos, do qual constam as informações concernentes à tipologia das infra-estruturas e características essenciais, objecto do presente concurso, e que será disponibilizado a título gratuito, por via electrónica ou por correio, mediante solicitação do interessado.

Os candidatos interessados podem concorrer, apresentando as suas propostas técnicas iniciais, indicativas de um esboço da ideia-solução conceptual, esclarecendo como pretendem alcançar os objectivos do concurso, assim como desenvolver o projecto e prestar o serviço público no âmbito da subconcessão.

Na segunda fase, a Entidade Adjudicante convida os concorrentes pré-seleccionados para apresentarem as propostas técnicas finais e as propostas financeiras, para que

Página 1 de 7

SEDE: CP N.º 82, S. Vicente – Tel: +238 230 75 00 | Fax: +238 232 43 37/21 70 | E-mail: info@enapor.cv

PORTOS: PORTO DA ANILIM – Av. Mariana C.P. 82 Mindelo - S. Vicente - Tel: +238(230) 75 00 | Fax: +238(232) 43 37 | PORTO DA PRINHA C.P. 87 Santiago - Tel: +238(232) 21 44 | Fax: +238(232) 21 70 | PORTO DA PALMEIRA - Sai - Tel: +238(241) 14 46 | Fax: +238(241) 13 41 | PORTO DO NOVO - S. Antão - Tel: +238(222) 12 04 | Fax: +238(222) 12 05 | PORTO DE TARRAFAL - Via do Terratal - S. Nicolau - Tel: +238(256) 10 00 | Fax: +238(256) 13 26 | PORTO VALE DE CAVALEIROS - Vale de Cavaleiros - Fogo - Tel: +238(261) 21 13 | Fax: +238(261) 12 04 | PORTO DE CALEIAS - Via do Porto Inglês - Maio - Tel: +238(268) 14 80 | Fax: +238(268) 13 80 | PORTO FURNA - Via da Furna Brava - Tel: +238(268) 11 10 | Fax: +238(268) 12 09 | PORTO DE SAL REI - C.P. 29 - Cidade de Sal Rei - Rua Vitor - Tel: +238(251) 11 67 Fax: +238(251) 13 74



se possam também determinar eventuais correcções que se justifiquem às propostas técnicas iniciais, ou modificações pontuais introduzidas em relação aos documentos do concurso.

III. Entidade Responsável pela Condução do Processo

A ENAPOR, S.A. é a entidade adjudicante e assume-se enquanto responsável pela condução de todo o procedimento do concurso. Os actos específicos de gestão e acompanhamento do processo serão desenvolvidos pelo Gabinete de Gestão de *Procurement* – correio electrónico concursos.procurement@enapor.cv – constituído por profissionais formalmente designados pela Entidade Adjudicante.

IV. Objecto do Concurso

O presente concurso destina-se à identificação de investidores nacionais e internacionais que demonstrem reunir aptidões técnicas e financeiras, experiência e mercado para assumirem um contrato de subconcessão, pressupondo-se a concepção técnica, construção, instalação e exploração de infraestruturas de náutica de recreio – marinas de Cabo Verde – Bloco II, identificadas como portos destinados à navegação de recreio, incluindo as respectivas instalações de apoio e serviços operacionais a elas afetas fora das bacias portuárias das ilhas que abrangem o território nacional. Visa-se, assim, projectar o país no negócio da náutica de recreio a nível regional e internacional.

O objeto do concurso visa oferecer aos interessados, opções de marinas por tipologia e localizações adiante indicadas:



DESIGNAÇÃO POR TIPOLOGIA	Qdade	LOCAL	ILHA	LOTES
MARINA TURÍSTICA	2 Un	Ilha do Maio – Baxona, Vila de Calheta	MA	Lote 1
		Ilha de Santiago - Tarrafal	ST	Lote 2
NÚCLEO DE RECREIO	1 Un	Ilha de Santiago – Pedra Badejo	ST	Lote 3
APOIO NÁUTICO	14 Un	Ilha de Santo Antão – Ponta do Sol	SA	Lote 4
		Ilha de Santo Antão – Paúl	SA	Lote 5
		Ilha de Santo Antão – Janela	SA	Lote 6
		Ilha de Santo Antão – Monte Trigo	SA	Lote 7
		Ilha de Santo Antão – Tarrafal	SA	Lote 8
		Ilha de S. Vicente – Calhau	SV	Lote 9
		Ilha de S. Nicolau – Carriçal	SN	Lote 10
		Ilha de S. Nicolau – Carvoeiros/Belém	SN	Lote 11
		Ilha do Maio – Pai Gonçalo	MA	Lote 12
		Ilha de Santiago – Ribeira da Barca	ST	Lote 13
		Ilha de Santiago – Porto Rincão	ST	Lote 14
		Ilha de Santiago – Calheta S.Miguel	ST	Lote 15
		Ilha do Fogo – Mosteiros	FG	Lote 16
		Ilha da Brava – Fãjã d' Água	BR	Lote 17

SEDE: CP Nº 82, S. Vicente – Tel: +238 230 75 00 | Fax: +238 232 43 37/21 70 | E-mail: info@enapor.cv

PORTOS: PORTO GRANDE - Av. Marginal - CP 82 Mindelo - S. Vicente - Tel: +(238) 230 75 00 | Fax: +(238) 232 43 37 | PORTO DA BRANCA - CP 27 Santiago - Tel: +(238) 241 11 88 | Fax: +(238) 241 11 88 | PORTO DA PALMEIRA - Sãr - Tel: +(238) 241 11 88 | Fax: +(238) 241 11 88 | PORTO NOVO - Sãr - Antão - Tel: +(238) 241 11 88 | Fax: +(238) 241 11 88 | PORTO DO TARRAFAL - Vila do Tarrafal - S. Antão - Tel: +(238) 236 16 50 | Fax: +(238) 236 16 50 | PORTO VALE DE CAVALEIROS - Vale do Cavaleiros - Fogo - Tel: +(238) 281 21 13 | Fax: +(238) 281 21 13 | PORTO INGLÊS - Vila do Porto Inglês - Maio - Tel: +(238) 255 14 50 / 13 50 | Fax: +(238) 255 13 50 | PORTO FURNA - Vila da Furna Brava - Tel: +(238) 265 21 40 / 265 12 46 | Fax: +(238) 265 12 09 | PORTO DE SAL-REI - C.P. 29 - Cidade de Sal-Rei - Brã Vista - Tel: +(238) 251 11 87 Fax: +(238) 251 13 74

O concurso será realizado por lotes, podendo o candidato interessado concorrer a todos os lotes, a uma combinação de lotes da sua preferência ou a lotes individuais, fora das bacias portuárias ou portos nacionais, nos termos e condições referenciados no **ponto 2) do Artigo 2.º** do Programa do Concurso.

V. Local e Designação da Subconcessão

As infra-estruturas náuticas de recreio serão construídas fora das bacias e conforme as localizações acima indicada. O candidato concorrente que pretender conhecer aos locais destinados à construção das marinas mencionadas no ponto anterior deverá manifestar esse interesse através do endereço de correio electrónico indicado no ponto III do presente anúncio.

VI. Prazo de Execução do Contrato

A subconcessão poderá ter uma duração de 15 (quinze) anos, a contar da data da celebração do contrato, podendo ser renovada por um período que varia entre 5 (cinco) a 10 (dez) anos, mediante acordo entre as partes. Caso deseje pôr termo ao contrato, qualquer uma das partes deverá notificar a outra com a antecedência mínima de 2 (dois) anos. Para a renovação do contrato, a notificação deverá ser efetuada com a antecedência de 1 (um) ano.

VII. Requisitos de Admissão

O concurso é aberto a todas as empresas nacionais e internacionais, desde que: (i) tenham, ou garantam vir a ter, sede ou estabelecimento principal na República de Cabo Verde, e que não se encontrem em nenhuma das situações de impedimento descritas no artigo 70.º da Lei 88/VIII/2015 de 14 de Abril, do Código de Contratação Pública; (ii) tenham em situação regular os comprovativos da sua situação contributiva junto do Instituto Nacional de Previdência Social e do Ministério das Finanças, na qualidade de Administração Fiscal, nomeadamente o respectivo Número de Identificação Fiscal (NIF); (iii) comprovem que reúnem os requisitos gerais necessários e as condições em termos técnicos, financeiros e de idoneidade, com experiência nos domínios da concepção, construção, gestão e exploração de marinas.



VIII. Exame do Processo e Fornecimento de Cópias

Os documentos do concurso relativos a este procedimento poderão ser obtidos na sede da ENAPOR, S.A., no Mindelo, S. Vicente, durante os dias úteis, nos horários de funcionamento (08:00 às 16:00 horas), ou através do e-mail concursos.procurement@enapor.cv, no portal www.enapor.cv ou desde a data da publicação do presente anúncio **até ao dia 3 de Maio de 2019**, considerado prazo limite para entrega das propostas.

Para quaisquer esclarecimentos, os interessados poderão contactar directamente a ENAPOR, S. A., no Mindelo, ou através do correio electrónico acima indicado.

IX. Esclarecimentos para a Boa Compreensão dos Documentos do Procedimento

Os pedidos de esclarecimento necessários para a boa compreensão e interpretação dos documentos do concurso deverão ser solicitados através do correio electrónico concursos.procurement@enapor.cv **até ao dia 3 de Abril de 2019**.

Os referidos esclarecimentos, tratados anonimamente, serão prestados por escrito e com conhecimento simultâneo por correio electrónico para todos os interessados **até ao dia 5 de Abril de 2019**.

X. Apresentação dos Documentos e das Propostas

O processo de candidatura deve ser formalizado nos termos do **ponto 2) do Artigo 35.º** do Programa do Concurso e respectivas alíneas.

As propostas e os documentos que as acompanham deverão ser redigidos em língua portuguesa ou, quando tal não for possível, acompanhados por tradução devidamente reconhecida, ou acompanhada da declaração do concorrente de aceitação da prevalência da tradução sobre os originais, nos termos do artigo 91.º da Lei 88/VIII/2015 de 14 de Abril.



XI. Prazo Limite e Local de Entrega da Manifestação de Interesse

As propostas técnicas iniciais devem ser entregues na secretaria geral da ENAPOR, S.A., no Mindelo, até às 16:00 horas do **dia 3 de Maio de 2019**, ou enviadas por correio registado para o endereço referido no ponto III do presente anúncio.

Caso se verificarem atrasos na recepção dos documentos, objecto do presente concurso, o candidato concorrente será considerado o único responsável pelo ocorrido, o que não lhe confere direito à apresentação de qualquer reclamação.

Não são admitidas propostas com qualquer variante quanto à totalidade ou parte do projecto estabelecido no presente procedimento.

XII. Acto Público de Abertura das Propostas

A abertura das propostas técnicas iniciais será realizada na sala de reuniões da sede da ENAPOR, S. A., no Mindelo – S. Vicente às **10:00** horas do **dia útil subsequente à data** considerada limite para a entrega das respectivas propostas, podendo assistir quem o pretenda, mas podendo intervir apenas os representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito.

XIII. Apreciação das Propostas e Critérios de Avaliação/Adjudicação

O critério de avaliação/adjudicação será o da proposta economicamente mais vantajosa, perspectivando uma melhor combinação das valências técnicas e financeiras, com reflexos na competitividade dos portos de recreio e benefícios na economia nacional. Os factores e subfactores de avaliação e ponderação encontram-se presentes no **artigo 36.º** do Programa do Concurso.

XIV. Modalidade de Associação de Empresas

No caso de a subconcessão ser outorgada a um agrupamento de empresas, estas deverão associar-se, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato numa única entidade ou num consórcio.



XV. Lei Aplicada no Procedimento

- a. Bases Gerais das Concessões e Subconcessões Portuárias – Decreto-Lei n.º 31/2015 de 18 de Maio
- b. Bases de Concessão de Infra-Estruturas de Apoio a Actividades Náuticas de Recreio – Resolução n.º 24/2004 de 15 de Novembro
- c. Código das Empresas Comerciais e Registo de Firmas – Decreto Legislativo n.º 2/99 de 29 de Março e Decreto-Lei n.º 59/99 de 27 de Setembro
- d. Código Laboral em vigor, observando-se, na formação do contrato e na adjudicação, as disposições da Lei n.º 88/VIII/2015 de 14 de abril
- e. Normas dos documentos estruturantes do presente concurso, designadamente o Programa do Concurso e o Caderno de Encargos
- f. Regime previsto na Lei dos Portos de Cabo Verde – Decreto Legislativo n.º 1/2013 de 12 de setembro.

Mindelo, 12 de Março de 2019

O Conselho de Administração


Dr. Jorge Pimenta Maurício
Presidente



Enapor
Portos de Cabo Verde